



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

AVISO

1- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente e doravante designada por LTFP, e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após deliberação favorável da Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro de 2018 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 643-PCM/2019, datado de 5 de abril, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum infra identificado:

Ref.º 06/PCC/2019 - Procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho, para a carreira e categoria de assistente operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2- Local de trabalho: Município do Seixal – Câmara Municipal.

3- Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2018, concretamente:

- Programar, preparar e organizar o trabalho, de acordo com as indicações do encarregado;
- Selecionar produtos, equipamentos e técnicas a utilizar;
- Efetuar a lavagem e limpeza de instalações diversas, utilizando os equipamentos e utensílios disponíveis, respeitando os hábitos e as indicações dadas pelo encarregado, bem como utilizando os equipamentos de proteção individual;
- Lavar e limpar vidros e superfícies vidradas de edifícios, como janelas, montras e claraboias, desde que não implique trabalho em altura, bem como lavagem e limpeza de escadas e elevadores;
- Assegurar a qualidade do serviço;
- Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;
- Auxiliar na execução de cargas e descargas;
- Realizar tarefas de arrumação e distribuição;
- Desenvolver atividades de vigilância em espaços e/ou instalações municipais.

3.1- Posição remuneratória de referência: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea d), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência será a correspondente ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o montante pecuniário de 635,07€;

4- Requisitos de Admissão:

- 4.1- Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

5- Âmbito do recrutamento:

5.1- Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

5.2- Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5.3- Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Seixal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

6- Nível habilitacional exigido:

De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de assistente operacional, concretamente titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

6.1- Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7- Forma de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal do Seixal, em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas", o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítio, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2- A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

7.3- O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;

7.3.1- Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoría de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último período avaliado, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

7.3.2- Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior.

7.4- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.5- Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.

8- Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 5.º e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Exame Médico;
Ou
- b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Exame Médico.

8.1- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências - para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

8.2- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica - para os restantes candidatos.

8.3- Os métodos de seleção referidos no ponto 8.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 8.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

8.4- Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

8.5- Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho e Considerando o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes poderá apenas ser efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

8.6- Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será prática de realização individual, de natureza teórica, sem possibilidade de consulta de legislação. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, tendo a duração máxima de 30 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo, na sua atual redação - (Capítulo IV - Tempo de trabalho, artigo 101º a 121º e Capítulo V - Tempos de não trabalho, artigo 122º a 143º);
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho: Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro republicada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, na sua atual redação;
- Conhecimentos sobre produtos químicos para a limpeza profissional;
- Conhecimentos dos materiais/equipamentos utilizados na limpeza profissional.

8.7- Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a Habilidade Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (10\% HA) + (20\% FP) + (50\% EP) + (20\% AD)$$

Em que:

Habilidade Académica (HA) - Será avaliada com base no grau de habilitação académica obtido, em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem escolaridade obrigatória - 10,00 Valores

Com escolaridade obrigatória - 20,00 Valores

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas por instituições de reconhecido mérito e ou por instituições públicas ou privadas de ensino superior. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem Formação Profissional Relevante - 0 Valores

Até 10 horas - 10,00 Valores

Até 20 horas - 12,00 Valores

Até 30 horas - 14,00 Valores



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Até 40 horas = 16,00 Valores

Até 50 horas = 18,00 Valores

Mais de 50 horas - 20,00 Valores

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções. Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Neste parâmetro serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas avaliadas da seguinte forma:

- Programar, preparar e organizar o trabalho, de acordo com as indicações do encarregado - 0,50 Valores;
- Selecionar produtos, equipamentos e técnicas a utilizar - 1,00 Valor;
- Efetuar a lavagem e limpeza de instalações diversas, utilizando os equipamentos e utensílios disponíveis, respeitando os hábitos e as indicações dadas pelo encarregado, bem como utilizando os equipamentos de proteção individual - 4,00 Valores;
- Lavar e limpar vidros e superfícies vidradas de edifícios, como janelas, montras e claraboias, desde que não implique trabalho em altura, bem como lavagem e limpeza de escadas e elevadores - 4,00 Valores;
- Assegurar a qualidade do serviço - 4,00 Valores;
- Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos - 2,00 Valores;
- Auxiliar na execução de cargas e descargas - 2,00 Valores;
- Realizar tarefas de arrumação e distribuição - 1,00 Valor;
- Desenvolver atividades de vigilância em espaços e/ou instalações municipais - 1,50 Valores.

Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala qualitativa	Escala quantitativa	Valorização
	Sem avaliação	0 / 12,00 Valores *
Inadequado	1,00 - 1,99	6,00 Valores
Adequado	2,00 - 2,49	10,00 Valores
	2,50 - 2,99	11,00 Valores
	3,00 - 3,49	13,00 Valores
	3,50 - 3,99	14,00 Valores
Relevante	4,00 - 4,49	15,00 Valores
	4,50 - 4,99	16,00 Valores
	5,00	18,00 Valores
Excelente		20,00 Valores

* A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Quando a avaliação de desempenho, constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valorização corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

8.8- Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção é realizada por uma equipa de psicólogos inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e detentores de formação adequada para o efeito, comportando duas fases, designadamente:

Aplicação de provas coletivas para avaliação de aptidões cognitivas e personalidade;

Realização de entrevista psicológica individual para avaliação de competências psicológicas.

As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido para o exercício da função, são as seguintes:

- Orientação para a segurança;
- Relacionamento interpessoal;
- Organização e método de trabalho;
- Trabalho em equipa e cooperação.

A classificação final obtém-se através da média aritmética simples entre os resultados obtidos nas provas de aptidão cognitiva (APT) e na avaliação das competências psicológicas (COMP), sendo esta última obtida através da média ponderada entre o resultado do inventário de personalidade (30%) e o resultado da entrevista psicológica individual (70%), traduzida na seguinte fórmula:

$$\text{APT (50\%)} + \text{COMP (50\%)} = \text{Nível Classificativo}$$

A Avaliação Psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

8.9- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico de recursos humanos com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

- Realização e orientação para resultados;
- Otimização de recursos;
- Orientação para a segurança;
- Trabalho em equipa e cooperação.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

8.10- Exame Médico (EM) - Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. Serão convocados para este método de seleção, os candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores de acordo com o número de postos de trabalho a ocupar. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9- Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

9.1- Para candidatos que se enquadrem no ponto 8.1, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$$

9.2- Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

9.3- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas no sítio da internet da Câmara Municipal do Seixal, em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer".

11- Notificação dos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

12- Composição e identificação do Júri:

Presidente ^(a): Jorge Eduardo Bico Moura Didelet, Diretor de Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público;

1º Vogal efetivo: Tânia Raquel de Rosmaninho Pedrosa, Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos e Logística;

2º Vogal efetivo: Ricardo Jorge Fragoso do Nascimento, Chefe de Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público;

1º Vogal suplente: Pedro Miguel Cracel Vicente da Silva, Técnico Superior;

2º Vogal suplente: António Paulo Cruz Alves da Costa, Coordenador de Gabinete de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

^(a) O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efetivo.

13- Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60%, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso, de entre candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final, homologada. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma, é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência.

13.1- Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

14- No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado "Exercício do Direito de Participação de Interessados", disponível em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer", podendo ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítio, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) No sítio da Internet da Câmara Municipal do Seixal, por publicação integral, disponível para consulta em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas".

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17- Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

18- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

26 de junho de 2019 – A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos – Maria João Varela Macau.

Despacho n.º 272 -VMJM/DRH/2019

A Vereadora

JB

Divisão de Recursos Humanos
Horário de Atendimento: das 9:00 às 17:00
E-mail: sec.recrutamento@cm-seixal.pt
CMSeixal_1_260_03_For08_V02